



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PORTARIA Nº 67/2019 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 12 de março de 2019.

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo II da Resolução nº 084 – CONSUPER/2014 e considerando o Memorando Eletrônico nº 05/2019-CCTCA/CAMB, resolve:

Art. 1º Constituir o Colegiado de Curso do Curso Técnico Integrado em Controle Ambiental, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú.

Art. 2º O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

- a. Coordenador(a) do Curso Técnico Integrado em Controle Ambiental e Presidente deste Colegiado;
- b. Servidor ADRIANO MARTENDAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2771288;
- c. Servidora ANA CRISTINA FRANZOI TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1775472;
- d. Servidora CRISTIANE REGINA MICHELON, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1998372;
- e. Servidor DANIEL SHIKANAI KERR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2289503;
- f. Servidora DEBORA DE FÁTIMA EINHARDT JARA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1646542;
- g. Servidora ELIZIANE CARLA SCARIOT, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1247947;
- h. Servidor EVERSON DEON, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1952346;
- i. Servidor FABIO ALVES DOS SANTOS DIAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2055118;
- j. Servidora LETÍCIA FLOHR, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2102142;
- k. Servidora LETÍCIA PINTO RABELO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1491801;
- l. Servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2263234;

- m. Servidora MARIA DE FÁTIMA BURGER BORDIN, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1006944, membra do NUPE;
- n. Servidora RENATA OGUSUCU, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2773042;
- o. Servidor RODOLFO AUGUSTO BRAVO DE CONTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2059068;
- p. Servidor RODRIGO DE SOUZA BANEGAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2140304;
- q. Servidora THALIA CAMILA COELHO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1932014;
- r. Servidor THIAGO HENRIQUE DAS NEVES BARBOSA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1629341;
- s. Servidora VIVIANE FURTADO VELHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2387470;
- t. Discente AMANDA GERALDO ANDRIGHI, CA17;
- u. Discente CAMILA COSTA, CA17;

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art.3º Compete ao Colegiado de Curso:

- a. Deliberar sobre as matérias que dizem respeito às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- b. Deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;
- c. Deliberar pareceres do NDB do curso;
- d. Exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.

Art.4º Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- a. Dar posse aos membros do Colegiado;
- b. Definir e apresentar calendário de reuniões ordinárias;
- c. Convocar, com antecedência mínima de 48 horas, e presidir as reuniões;
- d. Votar, e em caso de empate, dar o voto de qualidade;
- e. Designar o responsável pela secretaria do Colegiado;
- f. Submeter à apreciação e à aprovação do Colegiado a ata da reunião anterior;
- g. Encaminhar as decisões do Colegiado ao órgão ou setor competente;
- h. Comunicar as justificativas de ausências apresentadas pelos membros do colegiado;
- i. Representar o Colegiado, ou indicar representante, junto aos demais órgãos do IFC.

Art. 5º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 1h/semana.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 153/GDG/IFC-CAM/2018.

(Assinado digitalmente em 12/03/2019 17:43)

ROGERIO LUIS KERBER

DIRETOR GERAL

Matrícula: 387352

Processo Associado: 23350.000087/2019-69

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **67**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2019** e o código de verificação: **107088c387**